



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 1.191/89 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS COM A SELT - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE - MINAS GERAIS,

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a SELT - SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, visando a continuidade das obras do Ginásio Poliesportivo, e a construção de uma praça de esportes no Estádio João Luiz de Carvalho, de propriedade do Paranaíba Esporte Clube, desta cidade.

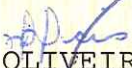
PARÁGRAFO ÚNICO: Os convênios autorizados no artigo anterior desta Lei, serão remetidos à Câmara Municipal para o necessário "AD REFERENDUM" do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de C. do Paranaíba, 15 de junho de 1989.


JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO


NEILA DE OLIVEIRA DIAS - SECRETÁRIA INTERINA.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA